



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 122/2026

PROJETO DE LEI Nº 129/2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do loteamento denominado “Jardim Residencial Maison Suisse”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 17 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruais atuais do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Maison Suisse’ passam a denominar-se, respectivamente:

- I - Rua 1 (um): Rua Zermatt;
- II - Rua 2 (dois): Rua Maria Ambiel Gut;
- III - Rua 3 (três): Rua Liestal;
- IV - Rua 4 (quatro): Rua Vevey;
- V - Rua 5 (cinco): Rua Basileia;
- VI - Rua 6 (seis): Rua Maria Laert’Ambiel Guedes Pinto;
- VII - Rua 7 (sete): Rua Delemont;
- VIII - Rua 8 (oito): Rua Valbella;
- IX - Rua 9 (nove): Rua Berna;
- X - Rua 10 (dez): Rua Glarus.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8312, de 30 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário